



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/95

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1007/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias do Exmo. Sr. Dr. SANDRO NAHMIAS MELO, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de outubro de 1995.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno